

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr.

PROJETO DE LEI N.º 01/98

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, Acordos e Termos de Ajuste com Órgãos Estaduais e/ou Federais.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios, Acordos e Termos de Ajuste de interesse do Município, junto a Órgãos Estaduais e/ou Federais, no exercício de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito (21-1-98).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O incluso Projeto de Lei, de nº 01/98, que ora submetemos à apreciação desse duto Legislativo, visa obter autorização dessa Câmara para que o Executivo possa firmar convênios e outros termos de ajuste, de interesse do Município, com órgãos estaduais e federais.

Uma vez em vigor, a Lei permitirá ao Executivo a celebração de convênios e instrumentos similares, objetivando a obtenção de recursos e de outros auxílios para a execução de obras, para a aquisição de bens e serviços e ainda outras finalidades. Por se tratar de uma Lei genérica, ela poderá ser aplicada a qualquer convênio, sem que seja necessária uma lei específica para cada um, ganhando-se assim no fator tempo e na praticidade, já que, na maioria das vezes, fixam-se prazos exíguos para a assinatura e início de execução de tais convênios.

Em assim sendo, estamos propondo, à aprovação dos nobres edis, o presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, convocando-se extraordinariamente a Câmara, para tal fim, tendo em vista que a Lei já precisará ser aplicada à celebração de convênio com o DER, para execução das obras de pavimentação do trecho Ivaiporã - Alecrim, havendo prazos fixados para a entrega de toda a documentação necessária, na qual se inclui a Lei autorizatória para o convênio.


Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

e protocolado

206 n.º 001/98

Ivaipora, 22 de 01 de 1998

[Assinatura]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 26 / 01 / 1998

[Assinatura]
Reunias Extraordinária
1ª reunião

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO A unanimidade

Em 26/01/98

Ata(s) n.º 1.785

[Assinatura]

Director de Secretaria

Leonilda Jori Pereira

Oficial Administrativo

2ª REUNIAS EXTRAORDINARIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO ? UNANIMIDADE

Em 27/01/98

Ata(s) n.º 1.786

[Assinatura]

Director de Secretaria

3ª REUNIAS EXTRAORDINARIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO ? UNANIMIDADE

Em 28/01/98

Ata(s) n.º 1.787

[Assinatura]

Director de Secretaria